

## **IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS E A CIDADANIA QUILOMBOLA NO BRASIL.**

Gilmar Bittencourt Santos Silva<sup>1</sup>

**RESUMO:** *A partir da aplicação do art. 68 dos atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a edição do Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, exigiu-se um esforço da comunidade, sociedade civil e do Estado para implementar as políticas sociais públicas necessárias ao desenvolvimento destas comunidades tradicionais de remanescentes de Quilombos. O presente artigo descreve o estágio da pesquisa que se encontra em curso que visa discutir o controle social exercido pelo Conselho de Políticas Sociais Públicas numa dada cidade e de uma política determinada. Este artigo explica o método que vem sendo usado, em seguida descreve como vem se construindo essas políticas sociais públicas, suas condicionantes político-econômicas e suas repercussões no discurso sobre cidadania. Por fim, analisa-se os limites dessas políticas, as vicissitudes e algumas perspectivas.*

**Palavras-chave:** Remanescentes de Quilombos. Políticas Sociais Públicas. Cidadania.

### **1. INTRODUÇÃO**

Este artigo pretende apresentar os resultados parciais da pesquisa que vem sendo realizada no mestrado de Políticas Sociais e Cidadania na Universidade Católica do Salvador referente ao controle social da política pública de educação na comunidade de Cachoeira, realizada através do Conselho Municipal de Educação.

Este artigo trata, num primeiro momento, do método que vem sendo empregado na pesquisa, em seguida descreve-se o que a pesquisa identifica como política social pública, seu panorama jurídico no país e os dados da sua execução atual das principais políticas públicas nas comunidades remanescentes de quilombos, contextualizando-o nas políticas do Estado e nas suas mediações com as posições do capitalismo mundial e a burguesia nacional.

Far-se-á algumas considerações sobre a efetividade e dificuldades na implementação dessas políticas, bem como da sua efetividade no atual quadro político.

### **2. MÉTODO**

A ciência nem sempre é capaz de identificar com perfeição os elementos configuradores de objeto de pesquisa, mas através da verificação metódica de sua estrutura e dinâmica, constrói-se mecanismos criativos para explicar a realidade em seu movimento.

No estudo das sociedades, é imprescindível que o método de pesquisa compreendido

---

<sup>1</sup>Defensor Público do Estado da Bahia. Bacharel em Direito pela UFBA. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UNEB. Especialista em Direito do Estado pela UFBA. Especialista em Litígio de Interesse Público pela GV/Laws. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania - UCSal. Participante do GP Movimentos Sociais, Direitos e Políticas Sociais.

como a teoria que impulsiona o investigador tenha em evidências as verdadeiras forças motrizes das condições sociais. Neste ponto a pesquisa se realiza sobre um objeto essencialmente dialético. Como a questão norteadora é o controle social exercido sobre a política educacional e esta por um conselho de políticas, portanto tanto a política social pública, como o controle dessa política estão numa realidade de formação dialética.

A dialética das forças em conflito constrói os mecanismos de formatação da política, portanto não podem ser desconsiderados na sua avaliação sob pena de ignorar o ponto central e essencial da discussão em favor de números e dados.

Parte-se do ponto de vista que os seres humanos constituem a sua forma de produção e reprodução na vida, e que elas desencadeiam sua maneira de manifestação cultural, política, social, jurídica e filosófico-religiosa. Esta relação entre a forma de produção econômica e os diversos aspectos da vida determina, dialeticamente, os diversos conspectos da vida.

Não se trata, portanto, de reconhecer qualquer tipo de determinismo dos fatores econômicos, mas de sua centralidade na representação da sociedade, com efeito nas diversas faces ou níveis. Neste sentido, é salutar trazer as considerações de um dos grandes expoentes da teoria marxista sobre os eventuais equívocos no mau uso de método:

Assim, o conhecimento da realidade não demandaria os sempre árduos esforços investigativos, substituídos pela simples “aplicação” do método de Marx, que haveria de “solucionar” todos os problemas: uma análise “econômica” da sociedade forneceria a explicação do sistema político, das formas de cultura etc. (NETTO, 2011, p. 13).

O uso do materialismo dialético está condicionado à análise dos diversos aspectos da vida social, compreendendo exatamente as suas conexões e interdependências dos diversos fatores.

Ademais, como o materialismo dialético nega a possibilidade de uma epistemologia voltada às ideias, o objeto da ciência é a realidade construída pelas contradições. Apropria-se dos pensamentos, entretanto, para construir mecanismos de representação do real, a estes mecanismos de classificação pelo pensamento denominam Categorias<sup>2</sup>. A dialética de que se trata não será a de Hegel, a pesquisa usou a dialética de Marx que Segundo Karel Kosik:

[...a totalidade de base e superestrutura permanece abstrata se não se demonstra que é o homem, como sujeito histórico real, que no processo social de produção e reprodução cria a base e a superestrutura, forma a realidade social como totalidade das relações, instituições e ideias;] (1976, p. 51).

Uma ciência dialética pressupõe, assim, o enquadramento do objeto nas categorias que, por serem da dialética, se articulam como totalidade, contradição e mediação (NETTO, 2011, p.

---

<sup>2</sup> Se é corrente que o termo *categoria* ganha forte proeminência com Kant e Hegel, o seu sentido vem desde Aristóteles, que a usava para não tomar “posições arbitrárias e soluções especulativas” (2004, p. 4). As *categorias* divididas em (10), Tricot afirma que “se trata de os gêneros mais gerais do ser; são noções irreduzíveis entre si e irreduzíveis a um universal supremo e único (BICUDO, 2004, p. 3), assim as categorias seriam aqueles conceitos que a mente humana usa para correlacionar os objetos, classificando-os e fixando a relação com a realidade. Para Marx, as categorias econômicas são expressões teóricas, abstrações das relações sociais de produção” (NETTO, 2011, p. 35).

56). Para Marx, a totalidade é interligada à ideia de sociedade de classes, dessa forma a negatividade se subsume à contradição das relações de classe, como bem estabelece Marcuse:

A totalidade que a dialética marxista atinge é a totalidade da sociedade de classes, e a negatividade que está subjacente às contradições desta dialética e que dá forma ao seu conteúdo todo é a negatividade das relações de classe (2004, p. 270).

Os dados trazidos por este estudo são as normas fixadas pelo Estado, através dos tratados assinados, das leis, resoluções, bem como dos dados extraídos dos bancos de dados oficiais (SEPPIR, MEC, MDIC...). Num segundo momento a pesquisa se dirige ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeira, a cerca de 110 quilômetros desta capital do Estado.

Esta investigação vem demonstrando que as políticas dirigidas as comunidades remanescentes de quilombos exsurgem, de um lado, como fruto das mobilizações dos movimentos sociais que granjearam a edição do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003<sup>3</sup> e doutra banda, de uma série de articulações do Estado brasileiro com a burguesia nacional e o grande capital internacional.

### **3. POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS**

Claus Offe justifica a essência da atividade do Estado em função da luta de classe, espaço em que conflitos ocorrem e que a atuação desta entidade se vincula a manutenção do *status quo* e não exclusivamente do controle exercido pela classe dominante, embora reconheça a prevalência dessa.

Ao tempo em que só é possível compreender as políticas públicas como um resultado de uma definição de direitos coletivos, e nunca individuais, bem como o de que tais direitos são exercidos perante um espaço público (daí o nome público) e não estatal. Entende-se que a Política Social Pública: “É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo” (PEREIRA, 2008, p.94).

Em determinados momentos de agravamento da crise, o Estado atua mais ainda como regulador com o fim de manter as relações capitalistas, assim, segundo Offe: “(...) a política social é a forma pela qual o Estado tenta resolver o problema da transformação duradoura de trabalho não assalariado em trabalho assalariado” (LEHARDT & Offe, 1984, p. 15). Estado de que se fala neste artigo, não é qualquer Estado, posto que as diferentes nações constroem, conforme sua história, modelos diversos de Estado, conforme seu posicionamento no sistema de produção capitalista:

---

<sup>3</sup> A partir de 2003, com base na Constituição Federal e na Convenção OIT 169, se dá a seguinte ordem de medidas e instrumentos: Decreto nº 4.887/ 2003, que trata da titulação das terras dos remanescentes; Decreto nº 6.040/2007, que regulamenta a política de desenvolvimento para as populações tradicionais; Decreto nº 6.261/2007, o qual fixa a Agenda Social Quilombola (ASQ), que ampliou a abrangência do Programa Brasil Quilombola (PBQ), coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – ligada à Presidência da República (SEPPIR); A Lei nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial, que referencia as comunidades quilombolas.

A fin de ponderar las relaciones históricas entre democracia y capitalismo nos parece conveniente echar una rápida ojeada al proceso de expansión internacional de una y otro. Esto permitirá demostrar que la constitución de la democracia burguesa en las naciones industrializadas fue el resultado de la intensificación de las contradicciones internas inherentes al desarrollo y consolidación a escala mundial del capitalismo en el siglo XIX. Las condiciones prevalecientes en la periferia del sistema, sin embargo, no reprodujeron esa combinación tan original de fuerzas sociales, legados históricos y procesos estructurales que –en un puñado de países– condujo al establecimiento de la democracia burguesa (BORÓN, 2003, p. 96).

Dessa forma os Estados latino americanos que tiveram seu desenvolvimento capitalista tardio e construção de economia dependentes, exercem suas políticas sob tais características.

É uma entidade que passou por diversos períodos de rupturas do processo democrático, e teve a partir da década de 1990 o surgimento do neoliberalismo e a renovação da doutrina do desenvolvimentismo (LEHER, 2012, p.156). Veja como se articulam as mobilizações dos movimentos sociais em busca da política pública social e os interesses de uma parte do empresariado.

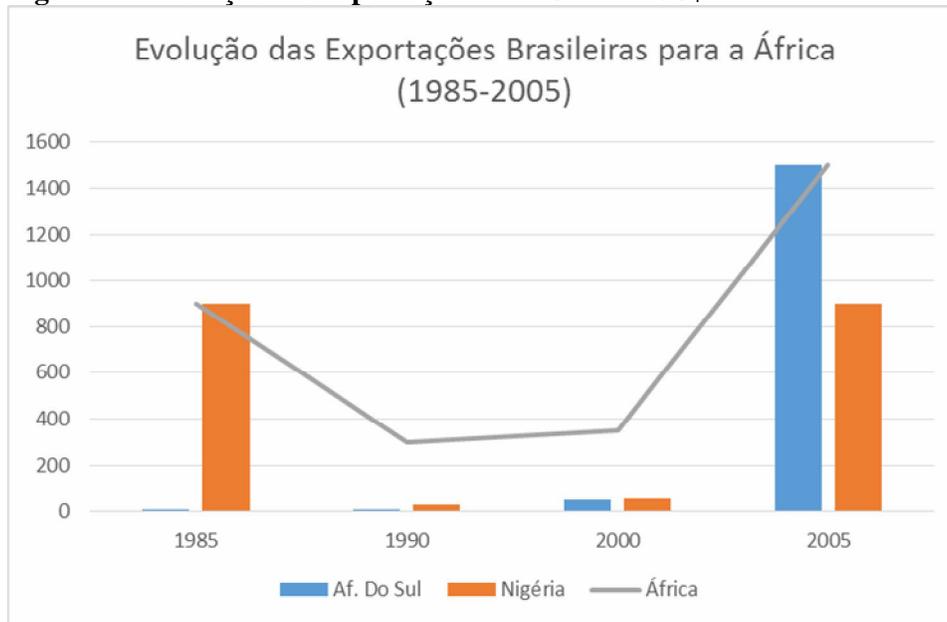
### **3.1 Relações Político-econômicas**

Há de se considerar que as mobilizações feitas desde a década 1990 e a partir dessa articulação envolvendo os vários grupos e do uso de novas tecnologias nos anos 2000, com a introdução da atuação em rede (SHERER-WARREN, 2011) passou a exercer sobre o Estado pressão para a construção das políticas sociais públicas de acesso à terra.

Doutro lado, considerando-se que a política social pública está conectada ao contingenciamento das estruturas econômicas, leva-se em conta os diversos aspectos postos nas políticas em favor dos remanescentes de quilombos, inclusive dentro de um processo de aproximação do Estado brasileiro, em defesa das empresas sediadas nele, e os Estados Africanos. Isso desvela uma série de políticas que foram reivindicações históricas do movimento negro e passaram a ser incorporadas por diversos setores, inclusive dos mais conservadores da sociedade brasileira. Não é preciso esmiuçar os argumentos econômicos, entretanto é preciso encorpar esse debate sobre a construção das políticas sociais públicas, situando o Estado brasileiro no quadro das disputas políticas do capitalismo internacional.

Cresce exponencialmente as exportações dos produtos brasileiros, particularmente as *commodities* para os Estados africanos, conforme estudo sobre as relações econômicas entre Brasil-África:

**Figura 1 – Evolução das exportações em FOB<sup>4</sup> em US\$1000**



**Fonte:** Elaborada a partir de dados do MDIC. [www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br).

Em sua tese, o Professor Claudio Oliveira Ribeiro deixa evidente que essas relações se pautaram também nas necessidades de intercâmbio comercial, e que no período de 2003-2006 somente com a África Subsaariana essa relação cresceu abruptamente 315% em quatro anos (RIBEIRO, 2007, p.187). Sem aprofundar esse argumento basta que repita-se aqui o que foi muito bem explicado pelo professor Ribeiro em sua tese:

Por esse prisma, pode-se considerar a tese de que a política externa brasileira para a África, para manter coerência com o discurso diplomático e a manutenção de seu sentido estratégico necessita definir os vetores capazes de articular os interesses nacionais às possibilidades e aos interesses definidos pelos Estados africanos (2007, p. 193).

As políticas criadas em favor da população negra e em especial da população de remanescentes de quilombolas é o resultado da conjunção de dois fatores: 1) Mobilização dos movimentos sociais, que conforme nossa pesquisa se deu atuando para forjar mudanças legitimadoras de políticas sociais públicas; 2) Busca de uma postura legitimadora do Estado brasileiro junto à comunidade internacional negra, principalmente da África, para ampliar os seus mercados para as empresas brasileiras.

### 3.2 Execução da política

A partir da Agenda Social Quilombola - ASQ e do Programa Brasil Quilombola – PBQ, as políticas dirigidas as comunidades quilombolas foram divididas em quatro eixos: 1. Acesso à terra; 2. Infraestrutura e qualidade de vida; 3. Desenvolvimento local e inclusão produtiva; 4. Direitos e cidadania. Veja-se as informações constantes do espaço destinado ao sistema de monitoramento

<sup>4</sup> Sigla em inglês para FREE ON BOARD=Livre a bordo.

dentro do site da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial SEPPIR<sup>5</sup>.

### 3.2.1 Acesso à terra

Para o cumprimento do acesso à terra foi publicado o Decreto 4.887/03, passando a Fundação Cultural Palmares -FCP o dever de certificar as terras dos remanescentes, cabendo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, o dever de realizar os atos administrativos de delimitação e regularização da área, via expedição de Relatório Técnico de identificação e Delimitação - RTID, e posterior titulação.

O âmago do debate das disputas dos remanescentes é do acesso à terra como mecanismo de autonomia e consolidação de sua forma de produção e reprodução, portanto, também o debate educacional traz a ideia de que em verdade, a educação é usada como pano de fundo para as disputas sobre a terra, como bem descreve um brilhante antropólogo:

Portanto, o que está em jogo em qualquer esforço coletivo pelo reconhecimento oficial como comunidade remanescente de quilombos são sempre até o momento os conflitos fundiários em que tais comunidades estão envolvidas, e não qualquer desejo memorialístico de se afirmar como comunidade daquelas metáforas da resistência escrava e do mundo africano entre nós, que foram quilombos históricos (ARRUTI, 2006, p. 82).

Entre 1988 e 2003, ou seja, até o Decreto, apenas três comunidades foram certificadas, sendo que no ano de 2004 já com a vigência do Decreto, certificou-se 165 comunidades certificadas, e no ano de 2013, houve 365 novas comunidades certificadas. Existem comunidades de remanescentes de quilombos em todo território nacional, entretanto existe uma maior concentração na região nordeste.

Conforme Simone Ritta já detectara em sua Tese, há um descompasso entre o ritmo da certificação e da titulação (SANTOS, 2012, p. 130). Bem como, um Gap entre o número de comunidades que pedem o reconhecimento e aquelas que são tituladas.

Com o processo de certificação assegura-se o acompanhamento pela comunidade da assessoria dos órgãos técnicos ligados ao Governo Federal, particularmente ao FCP e INCRA. Sem essa certificação, entretanto, não ocorre tal intervenção.

Das cerca de 500 comunidades quilombolas existentes no estado da Bahia, 381 já foram certificadas pela FCP. A partir do Decreto 11.850, de 23 de novembro de 2009<sup>6</sup>, foi criada a Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPCT e através do Decreto nº 12.433 de 22 de outubro de 2010, houve a publicação da lei que articula a política de regulamentação da titulação de terras através da Lei nº 12.910 de 11 de outubro de 2013.

<sup>5</sup> Site da SEPPIR - <http://monitoramento.seppir.gov.br/>

<sup>6</sup> A Constituição do Estado fixa o direito as terras nos seguintes termos: “Art. 51 - O Estado executará, no prazo de um ano após a promulgação desta Constituição, a identificação, discriminação e titulação das suas terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos”

### **3.2.2 Infraestrutura e qualidade de vida**

Este eixo diz respeito a relação das comunidades quilombolas com a sua infraestrutura, logo estão ínsitas desde as condições de moradia ao acesso aos serviços.

Segundo dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS referente ao mês de janeiro de 2014, metade das comunidades quilombolas não tinha rede de abastecimento de água tratada, recebendo água de poço e mais da metade não tem sistema de escoamento sanitário oficial.

Desde 2009 o governo federal vem aportando recursos para obras de saneamento. Esses valores têm variado de ano para ano, o que não assegura uma continuidade das políticas de melhoria da infraestrutura.

### **3.2.3 Desenvolvimento local e inclusão produtiva**

Segundo o MDS cerca de 77% dos declarados quilombolas exercem atividades extrativistas, por isso há uma série de políticas focalizadas de proteção para esses cidadãos. 80% recebem bolsa família, pois a maioria está em faixa de renda abaixo de um salário mínimo.

Ainda segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, há 1,8 mil famílias quilombolas em todo o Brasil produzindo e comercializando alimentos, particularmente na forma de agricultura familiar, esta distribuição entretanto, no país é desigual, com cerca de 1.084 famílias no Nordeste, cerca de 61,5% das famílias que comercializam alimentos em todo o território, deixando bem longe o Sudeste com 22,1%, com 389 famílias.

Apontando tais números, o potencial num projeto de agricultura familiar das comunidades remanescentes de quilombos, ao tempo que demonstra a insuficiência da atual política, vez que evidencia o baixo número de famílias quilombolas envolvidos em relação ao número de pessoas ligadas ao extrativismo, por exemplo.

### **3.2.4 Direitos e cidadania**

Nos anos 2000, houve forte investida do movimento negro (XAVIER & DORNELLES, 2009) que entre outras pautas buscava a mudança nos parâmetros de ensino previstos na LDB (GONCALVES & PETRONILHA, 2000), pelo que foi aprovada em 2003 a Lei nº10.639, que teve o texto aperfeiçoado em 2008, restando importante alteração na LDB que, incluindo nesta Lei o art. 26-A.

Esta modificação veio ao encontro das reivindicações dos movimentos quilombolas, que a partir da Conferência Nacional de Educação – CONAE, realizada em Brasília em 2010, teve o ingresso da pauta da educação quilombola tendo como ponto de partida a necessidade de introdução da educação sobre a diversidade no campo.

Deste debate resultou a inclusão da educação quilombola como modalidade de educação,

incluída no parecer CNE/CEB nº 007/2010 e resolução CNE/CEB nº 004/2010, que institui os parâmetros da educação básica. A Resolução nº008/12 do Conselho Nacional de Educação leva em consideração essas diferenças, embora articule sua política com outros elementos da política nacional de educação. Cria entre outras a obrigação específica de que, tanto as escolas nas comunidades quilombolas, como as que recebem alunos oriundos das comunidades, devem promover a participação das famílias e anciãos, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação infantil (inc. I, §4,do art. 15):

Art.15.....  
§ 4o As escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas e que ofertam a Educação Infantil devem:

.....  
I - promover a participação das famílias e dos anciãos, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação Infantil;

Isso pode implicar naquilo que Rorty chama de problema “no debate sobre a identidade cultural dos mais jovens, particularmente quando discordem dos anciãos” (p. 161). A essa questão não há resposta simples. Há de se considerar a necessidade, de acordo com Apple, de um currículo comum, não uniforme (2000, p. 77), Apple defende um processo de educar que leva em consideração as contribuições de todos no conhecimento, aprendendo sempre como defende Mézsáros (2008). Ainda porque somente uma educação emancipadora poderia ter este título, como defende o genial sociólogo húngaro:

Uma vez que o significado real de educação, digno de seu preceito, é fazer os indivíduos viverem positivamente à altura das condições sociais historicamente em transformação – das quais são também os produtores mesmo sob as circunstâncias mais difíceis. ( MÉZSARÓS, 2008, 83).

Pode ser um passo para entender as possibilidades que envolvem a aplicação da Resolução 008, de 20 de novembro de 2012, e suas conexões com as demais políticas de educação. Há alguns dados importantes que a pesquisa identificou: Existem 2.184 mil escolas, 227 mil alunos matriculados, 34,8% (761) recebem material escolar específico, (1423), 12,4% (270) das Escolas tem acesso a internet, 82,9% (1810) tem abastecimento de água, 92,7%( 2024) tem acesso a energia elétrica.

#### **4. CIDADANIA QUILOMBOLA?**

A educação deve ser um veículo de conhecimento-emancipação (SANTOS, 2011b, p. 84), todavia deve-se reconhecer que está dirigida a manter o *establishment*, inclusive, como dito anteriormente, negando a contradição e as forças em luta, e que seus atores devem perceber isso.

Reconhece-se as possibilidades que a educação pode estimular à capacidade de reflexão e luta (FREIRE, 2011, p. 123), transformando a ideologia dominante, compreendendo os homens nas suas vicissitudes, apoiando-se num pensamento transformador e corajoso (FREIRE & HORTON, 2011, p. 143).

Pelo que a própria Resolução nº 008 do CNE somente veio reforçar essa necessidade no espectro da educação. Assim, além de não ser uma consequência de uma ação perfeita e direcionada, qualquer prática de controle social não poderá prescindir de uma cidadania cultural cujos valores se concentram no reconhecimento da identidade

Este trabalho fundará seus conceitos na cidadania cultural, reconhecendo que seus limites bordejam os limites de um Estado liberal, sendo incapaz sozinho de projetar mecanismos de modificação das condições sociais:

As doutrinas de cidadania cultural podem ser efetivas para conseguir um mundo mais igualitário se elas rejeitarem o tecnicismo, o utopismo, o liberalismo, o nacionalismo e o neoliberalismo que operam no conceito de cidadania cultural de sempre e reconhecerem que dependem tanto dos projetos de desregulamentação quanto dos movimentos sociais de esquerda (MILLER, 2011).

As comunidades remanescentes de quilombos apresentam grandes diferenças nas suas estruturas, e, conforme reconhece a Resolução 008/2012, cada uma deve significar uma realidade, devendo contribuir com seus saberes para a formação de seus membros (APPLE, 2000, p. 76), inclusive quanto ao ensino dos temas complexos, pelo que deve-se ter em conta a desomogeneização das experiências de remanescentes e da experiência de seu ensino (ALBERTI, 2013, p. 37). E nem mesmo que toda Educação quilombola é do campo (ARRUTI, 2011, p.178).

É de se assinalar que em Cachoeira, o Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei Municipal 715, de 19 de junho de 2006, tendo atribuições propositivas, consultivas e deliberativas. A pesquisa mostra como este controle social é exercido na política de educação nas comunidades remanescentes de quilombolas daquela cidade, que, segundo dados da Fundação Cultural Palmares – FCP, são em número de 15 comunidades, situadas na chamada bacia e vale do Iguape, de Santiago do Iguape e São Francisco do Paraguaçu, Kaonge, Kalembá, Kaimbongo Velho, Kalole, Dendê, Imbiara, Engenho da Ponte, Engenho da Praia, Engenho da Vitória, Tombo, Engenho Novo, Engenho da Cruz e Brejo.

A pesquisa intenta saber como as comunidades de remanescentes de quilombolas desta cidade vem se utilizando desse instrumento para construir seu modelo de educação com as contradições existentes e com base em sua cidadania. Ao redor destas definições e inferências é que a investigação vem sendo realizada.

## **CONCLUSÃO**

Neste artigo demonstrou-se o atual estágio da investigação sobre as políticas sociais públicas nas comunidades remanescentes de quilombos, bem como suas implicações para as políticas em geral do Estado brasileiro.

Analisou-se os diversos aspectos das políticas sociais públicas empregadas nas comunidades, avaliando o seu contexto, bem como suas relações com os processos socioeconômicos, correlacionando as modificações nas políticas internas com as estruturas e perspectivas da política econômica internacional e sua correlação com os interesses da burguesia nacional.

Tratou-se ainda de trazer os elementos normativos que fundamentaram estas políticas sociais públicas, bem como os dados na sua execução, enfatizando a perspectiva concreta e real na sua realização, usando os dados fornecidos pelos órgãos oficiais.

Os últimos dez anos houve uma modificação substancial na construção da posição das comunidades de remanescentes de quilombos no Estado brasileiro, reconhecendo-se estes como sujeitos de direitos, e detentores de atributos que impõem uma postura nova do Estado com a construção de uma série de medidas, incorporando os quilombolas na paisagem político-jurídica.

Sem desconhecer esses avanços, nem mesmo o papel que os movimentos sociais vêm realizando nestas mudanças, há de se observar ainda a insuficiência dessas políticas sociais públicas, tanto na quantidade, quanto na qualidade. Há uma profunda timidez no avanço das políticas de educação e mesmo na titulação das terras, bem como da quase inexistente forma de financiamento da economia nos quilombos, por exemplo.

## REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W. **Política cultural e educação**. (Tradução de Maria José do Amaral). São Paulo: Cortez, 2000.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru-SP: Edusc, 2006.

\_\_\_\_\_. **Da 'educação do campo' à educação quilombola': identidade, conceitos, números, comparações e problemas**. In: VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do &, GRÜNEWALD, Rodrigo Azeredo(Orgs.) Campinas, Raízes, v.31, n.1, jan-jun, 2011. p. 164-179.

BICUDO, Irineu. **As categorias de Aristóteles (livro 5, substância)**. Hypnos 13. São Paulo. Ano 9, Ser e conhecer. 2º sem. 2004. p. 1-26.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. **Il dizionario di Politica**. ed. Milano: Utet Libreria, 2004.

BORON, Atilio. **Estado, capitalismo y democracia em América Latina**. Buenos Aires: Clacso, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 04 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394**, de 20 de novembro de 1996. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez.1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 09 set. 2013

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 12 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.051**, de 19 de abril de 2004. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 abr. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)>. Acesso em: 09 set. 2013.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB nº 008**, de 20 de novembro de 2012. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 nov. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17417&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866)>. Acesso em: 09 set. 2013.

BUHLUNGU, Sakhela. **O reinventar da democracia participativa na África do Sul**. In: SANTOS, Boaventura de S.(Org.) **Democratizar a democracia: os caminhos de uma democracia participativa**. (Tradução de Sara de Araújo). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 135-168.

CACHOEIRA. **Lei Municipal nº 718**, de 19 de julho de 2006. Arquivo Geral da Câmara de Vereadores de Cachoeira. Acesso em: 17. Jul. 2014.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. 4. reimpressão. São Paulo: Globo, 2011.

\_\_\_\_\_. **A integração do negro na sociedade de classes. No limiar de uma nova era**. 2º volume. 5. ed. 4. reimpressão. São Paulo: Globo, 2008.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; PETRONILHA, Beatriz Gonçalves e Silva. **“Movimento negro e educação”**, *Revista Brasileira de Educação*. n. 15: 134- 158, set-dez 2000.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. (trad. Célia Neves e Alderico Toríbio). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEHER, R. Ideologia do desenvolvimento, pobreza e hegemonia. In: MOTA, A. E. (org.). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

MARCUSE, Herbert. **Razão e revolução: Hegel e o advento da teoria social**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

MÉZSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. (Tradução Isa Tavares). 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da**

gestão democrática. 2. São Paulo: Cortez, 2005.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, I. et. al. **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

RIBEIRO, Claudio Oliveira. **Relações Político-Comerciais Brasil-África (1985-2006)**. Tese [Doutorado em Ciências Políticas] – USP, São Paulo, 2007. 243p.

RORTY, Amelie Oksernberg. The hidden politics of cultural identification. *In*: **Political theory**. Vol. 22, 1 february. Sage Publications. 1994. 152-166. Disponível em: <<http://www.jstor.org/discover/10.2307/192136?uid=2&uid=4&sid=21102617992267>. Acesso em: 09 set. 2013.

SANTOS, Simone Ritta. **Comunidades quilombolas: as lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira**. 2012. 195p. Tese [Doutorado em Serviço Social] – PUCRS, Porto Alegre.

SANTOS, dos Theotonio. **Conceito de classes sociais**. (trad. Orlando dos Reis). Petrópolis: Vozes, 1983.

SHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais**. 5ª ed. São Paulo: Loyola, 2011.

XAVIER, Maria do Carmo; DORNELLES, Ana Paula Lacerda. “O debate parlamentar na tramitação da Lei 10639/2003: interrogando o papel da escola na construção da identidade cultural e étnica do Brasil”. *EccoS. Revista científica*. São Paulo, v. 11, n. 2, p. 569-586, jul./dez. 2009.